LEI Nº 1.882/2005

"Abre um crédito especial para novos elementos de despesa".

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de **R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais)** para novos elementos de despesa a seguir discriminados:

05	**SECRETARIA DE OBRAS**	
2472201271.075	Elaboração de Projeto, Instalação e Manutenção de TV no canal 3 nesta cidade.	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.800,00

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1030200251.076	Construção de um Posto de Saúde no Rio do Peixe	
4490.51.00	Obras e Instalações	75.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº. 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R$ 80.800,00.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 31 de agosto de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal